



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 807A

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

|                                                       |   |
|-------------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                          | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                            | 2 |
| Decretos .....                                        | 2 |
| Portarias .....                                       | 2 |
| <b>Conselhos Municipais</b> .....                     | 5 |
| Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS ..... | 5 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....                        | 9 |
| <b>Atos Legislativos</b> .....                        | 9 |
| Outros atos de processo legislativo .....             | 9 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04  
Praça da Matriz, 247 - Centro  
Telefone: (18) 3741-9000  
Site: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

#### Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42  
Rua José Zar, 545 - Centro  
Telefone: (18) 3741-1117  
Site: [www.camaracastilho.sp.gov.br](http://www.camaracastilho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 807A

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 6.694, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.301.710,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 3.301.710,00

020509 TRANSPORTE ESCOLAR

830 12.361.0020.2030.0000TRANSPORTE ESCOLAR 918.700,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00700

07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

100012 OPERACAO DE CREDITO

020702 GESTAO DOS SERVICOS URBANOS

829 15.452.0029.2044.0000SERVIÇOS URBANOS 21.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00700

07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

100012 OPERACAO DE CREDITO

831 15.452.0029.1047.0000OBRAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS 2.361.510,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00700

07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

100012 OPERACAO DE CREDITO

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Excesso: 3.301.710,00

Fontes de Recurso

07 00 3.301.710,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 10 de fevereiro de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

#### DECRETO Nº 6.709, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 728.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 728.500,00

02 07 02 GESTAO DOS SERVICOS URBANOS

829 15.452.0029.2044.0000 SERVIÇOS URBANOS 728.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.: 00700

07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

100 012 OPERACAO DE CREDITO

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 728.500,00

Fontes de Recurso

07 00 728.500,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de março de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### Portarias

#### PORTARIA Nº 223, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

*“Dispõe sobre demissão de servidora municipal e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o término antecipado do contrato por prazo determinado, pelo retorno de licença maternidade da servidora Ana Flávia de Lima Amazonas Luz;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Demitir, nesta data, em razão do término antecipado do contrato por prazo determinado, a servidora **CLAUDIA BRANDÃO PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 169.921.098-55, ocupante do emprego temporário de Professor de Creche.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas necessárias, visando efetuar o pagamento dos eventuais direitos trabalhistas a que fizer



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 807A

Página 3 de 9

jus a referida servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 11 de abril de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 224, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.682, de 04 de fevereiro de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 11 de outubro 2022**, por meio do **Processo Seletivo nº 001/2018**, a senhora **LUCILENE OLIVEIRA MACENA**, inscrita no CPF sob o nº 230.748.558-94, para exercer as funções de Professor PEB II - História - 12 h - Temporário.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 12 de abril de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 225, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.684, de 07 de fevereiro de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal

de ensino.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 11 de outubro 2022**, por meio do **Processo Seletivo nº 001/2018**, a senhora **ANA PAULA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 339.974.358-04, para exercer as funções de Professor de Creche - Temporário.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 12 de abril de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 226, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.698, de 23 de fevereiro de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 11 de outubro 2022**, por meio do **Credenciamento nº 001/2021**, a senhora **DAYANI REIS FARIA GASQUES**, inscrita no CPF sob o nº 368.954.358-40, para exercer as funções de Professor de Creche - Temporário.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 12 de abril de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 227, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre a contratação de*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 807A

Página 4 de 9

*Professor por prazo determinado  
e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.698, de 23 de fevereiro de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 11 de outubro 2022**, por meio do **Credenciamento nº 001/2021**, a senhora **PAULA SANDES GARRIO**, inscrita no CPF sob o nº 230.442.118-08, para exercer as funções de Professor de Creche – Temporário.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura do Município de Castilho/SP., 12 de abril de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 228, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

*“Dispõe sobre a contratação de  
Professor por prazo determinado  
e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.698, de 23 de fevereiro de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 11 de outubro 2022**, por meio do **Credenciamento nº 001/2021**, a senhora **LEONOR ROSALES DE ÂNGELO**, inscrita no CPF sob o nº 346.747.678-30, para exercer as funções de Professor de Creche – Temporário.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura do Município de Castilho/SP., 12 de abril de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 229, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

*“Dispõe sobre a contratação de  
Professor por prazo determinado  
e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.733, de 18 de março de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 11 de outubro 2022**, por meio do **Processo Seletivo nº 002/2018**, a senhora **GEIZA SALATA MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº 095.541.838-01, para exercer as funções de Professor de Educação de Jovens e Adultos – Temporário.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura do Município de Castilho/SP., 12 de abril de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 807A

Página 5 de 9

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019  
e-mail: [cmas@castilho.sp.gov.br](mailto:cmas@castilho.sp.gov.br) - telefone (18) 3741-1228

#### Resolução nº 014/2022, de 12 de abril de 2022

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castilho-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 2858, de 20 de dezembro de 2019;

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 12 de abril de 2022, conforme Ata nº007/2022,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social:

#### **Programação de Reunião Mensal do CMAS (Conselho Municipal da Assistência Social)**

| <b><u>MÊS DE REFERÊNCIA</u></b> | <b><u>DATA</u></b> | <b><u>HORÁRIO</u></b> | <b><u>LOCAL</u></b>  |
|---------------------------------|--------------------|-----------------------|----------------------|
| Janeiro                         | 07/01/2022         | 14:00                 | Online (Google Meet) |
| Fevereiro                       | 23/02/2022         | 14:00                 | Online (Google Meet) |
| Março                           | 10/03/2022         | 14:00                 | Online (Google Meet) |
| Abril                           | 12/04/2022         | 14:00                 | Online (Google Meet) |
| Maio                            | 10/05/2022         | 14:00                 | Online (Google Meet) |
| Junho                           | 14/06/2022         | 14:00                 | Online (Google Meet) |
| Julho                           | 12/07/2022         | 14:00                 | Online (Google Meet) |
| Agosto                          | 09/08/2022         | 14:00                 | Online (Google Meet) |
| Setembro                        | 13/09/2022         | 14:00                 | Online (Google Meet) |
| Outubro                         | 11/10/2022         | 14:00                 | Online (Google Meet) |

JOAO  
RODRIG  
O BEGAS  
PRADO-2  
6017381  
890  
Assinada em  
forma digital  
por JOAO  
RODRIG  
O BEGAS  
PRADO-2  
6017381  
Data: 2022.04.12  
16:18:14  
-03'00"

Rua José Ribeiro, nº 896 – Bairro Centro - Castilho/SP - CEP 16920-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 807A

Página 6 de 9



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019  
e-mail: [cmas@castilho.sp.gov.br](mailto:cmas@castilho.sp.gov.br) - telefone (18) 3741-1228

|          |            |       |                      |
|----------|------------|-------|----------------------|
| Novembro | 08/11/2022 | 14:00 | Online (Google Meet) |
| Dezembro | 13/12/2022 | 14:00 | Online (Google Meet) |

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOAO RODRIGO BEGAS  
PRADO:26017381890

Assinado de forma digital por  
JOAO RODRIGO BEGAS  
PRADO:26017381890  
Dados: 2022.04.12 16:18:36 -03'00'

**João Rodrigo Begas Prado**

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 807A

Página 7 de 9



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019  
e-mail: [cmas@castilho.sp.gov.br](mailto:cmas@castilho.sp.gov.br) - telefone (18) 3741-1228

### Resolução nº 015/2022, de 12 de abril de 2022

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castilho-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 2858, de 20 de dezembro de 2019;

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 12 de abril de 2022, conforme Ata nº007/2022,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno Da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Aconchego”

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOAO RODRIGO BEGAS  
PRADO:26017381890

Assinado de forma digital por JOAO  
RODRIGO BEGAS PRADO:26017381890  
Dados: 2022.04.12 16:20:19 -03'00'

**João Rodrigo Begas Prado**

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Rua José Ribeiro, nº 896 – Bairro Centro - Castilho/SP - CEP 16920-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 807A

Página 8 de 9



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019  
e-mail: [cmas@castilho.sp.gov.br](mailto:cmas@castilho.sp.gov.br) - telefone (18) 3741-1228

### Resolução nº 016/2022, de 12 de abril de 2022

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castilho-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 2858, de 20 de dezembro de 2019;

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 12 de abril de 2022, conforme Ata nº007/2022,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de avaliação de Inscrição e Fiscalização das Entidades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais:

Membros dos Representantes do Governamental:

Marlene de Fátima Soratto Rebeschini – CPF 202.817.328-92

Andréia dos Santos Querino – CPF 290.843.758-90

Membros dos Representantes da Sociedade Civil:

Sara Ferreira Gimenes - CPF 523.371.838-31

Luiz Antônio de Souza Cordeiro – 343.971.308-33

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOAO RODRIGO BEGAS  
PRADO:26017381890

Assinado de forma digital por  
JOAO RODRIGO BEGAS  
PRADO:26017381890  
Dados: 2022.04.12 16:21:48 -03'00'

**João Rodrigo Begas Prado**

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Rua José Ribeiro, nº 896 – Bairro Centro - Castilho/SP - CEP 16920-000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 807A

Página 9 de 9

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Outros atos de processo legislativo

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

Ailton Pereira de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Castilho (SP), no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2022

OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de um veículo zero quilometro para os serviços da Câmara Municipal de Castilho.

DATA DA ABERTURA: Dia 27 de abril de 2021 - 9:00 horas

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Castilho(SP), na Rua José Zhar, 545, em Castilho(SP), no horário de expediente (8h00 às 11h00 e das 13:00 as 17:00), também, através do site [www.camaracastilho.sp.gov.br](http://www.camaracastilho.sp.gov.br) ou pode ser solicitado por e-mail [secretaria@camaracastilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaracastilho.sp.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (18) 3741-1117.

Castilho, 11 de abril de 2022.

AILTON PEREIRA DE SOUZA  
Presidente